CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2020.

LEI Nº 2605/2020, de 07 de agosto de 2020.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.072 em 12 de Agosto de 2020.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2935/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **DIONIZIO APARECIDO VIARO.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2072
Página 03, em 12/08/2020
David Santos
Funcionário

LEI Nº 2605/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada 1008, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA JESIEL JOSÉ DA COSTA"**, a atual Rua Projetada 1008, em toda sua extensão, no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2605/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada 1008, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA JESIEL JOSÉ DA COSTA"**, a atual Rua Projetada 1008, em toda sua extensão, no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:7FE61E44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2020. Edição 2072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/